



RELATÓRIO INTEGRADO 2026

| Exercício 2025 |

CADIP



Caixa de Administração da
Dívida Pública Estadual S.A.

SUMÁRIO

DO RELATÓRIO.....	3
APRESENTAÇÃO.....	3
PERFIL DA EMPRESA.....	4
DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	4
GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	5
POLÍTICA DE IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES.....	6
ESTRUTURA DE GESTÃO.....	6
ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	7
PERSPECTIVAS.....	8

Do Relatório

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A – CADIP, em atendimento às disposições legais e estatutárias, em especial os disposto no inciso IX, art. 8º da Lei nº 13.303/2016, subscreve, por meio de sua Diretoria Executiva, este Relatório Integrado, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, e as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, constantes do Formulário de Referência, bem como no sítio eletrônico da CADIP e auditadas pela Moreira Associados Auditores Independentes S/S.

O documento demonstra o compromisso da Companhia com as melhores práticas de governança corporativa, elucida a Visão, a Missão e os Valores da Companhia e identifica os tópicos mais relevantes para os negócios sociais.

Apresentação

A Companhia foi constituída em 26 de dezembro de 1995, mediante autorização da Lei Estadual nº 10.600 e, em 16 de dezembro de 2024, através da Lei Estadual n.º 16.209, seu objeto social foi alterado e ampliado conforme consta no artigo 2º da Lei, passando a ter a seguinte redação:

I - prestar serviços destinados a auxiliar o Governo do Estado do Rio Grande do Sul na administração da dívida pública, bem como na estruturação e implementação de instrumentos financeiros necessários à execução do Plano de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul, podendo:

- a) emitir e colocar no mercado obrigações, inclusive títulos e valores mobiliários, ou contratar financiamentos junto ao sistema financeiro nacional ou organismos multilaterais; e*
- b) adquirir, alienar ou dar em garantia ativos;*

II - prestar garantias em contratos de Parcerias Público-Privadas (PPP) firmados pelo Estado do Rio Grande do Sul; e

III - participar, de forma minoritária, no capital de empresas que atuem no Rio Grande do Sul, conforme condições estabelecidas em lei e observadas as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Estadual do Rio Grande do Sul.

Além de operações estruturadas para o mercado, a CADIP desempenhou importante papel no Programa de Privatização do Estado, no período de 1996 a 1998, antecipando o ingresso de recursos no Tesouro do Estado.

A CADIP efetuou onze emissões de debêntures, todas encerradas, atendendo rigorosamente seus compromissos com os investidores, razão pela qual goza de elevado conceito junto ao mercado.

Em 2025 a CADIP passa a investir recursos em consonância com o Plano de Desenvolvimento do Estado, tais como o Programa Avançar Mais Cidades.

Perfil da Empresa

A CADIP é uma sociedade de economia mista, controlada pelo Estado do Rio Grande do Sul e vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda, com sede e foro na cidade de Porto Alegre.

É registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM sob o número 01571-7, como emissora de valores mobiliários na categoria B, na forma da Instrução CVM nº 80/2022, prestando regularmente todas as informações e cumprindo com as obrigações a que está sujeita perante a CVM.

O quadro de pessoal da CADIP é formado exclusivamente por 3 diretores, todos servidores da administração pública direta e indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

Direcionamento Estratégico

A CADIP adota como posicionamento estratégico a atuação em conjunto com o Estado do Rio Grande do Sul. No curto prazo visa a atender ao fomento, ao desenvolvimento econômico e social apoiando políticas públicas, com destinação de capital próprio de R\$ 1,3 bilhões para projetos atrelados ao Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável do Estado. No longo prazo, pode agregar a captação de recursos no mercado financeiro, com emissão de títulos,

para auxiliar ao governo em seus projetos estruturantes ou quitação da dívida pública. Embora com corpo técnico restrito a três diretores, conta com o apoio do quadro do estado para atuação em conjunto.

Neste contexto, tem a seguinte missão, visão e valores:

MISSÃO

Viabilizar projetos e políticas de desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da estruturação de soluções financeiras e da participação em investimentos que ampliem a capacidade de investimento público e o crescimento econômico.

VISÃO

Consolidar-se como instituição estratégica no fomento ao desenvolvimento econômico do Estado, por meio de soluções financeiras estruturadas, inovadoras e sustentáveis.

VALORES

Responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Atuar com prudência, segurança e transparência na administração do patrimônio da Companhia.

Compromisso com o desenvolvimento do Estado.

Direcionar suas iniciativas para projetos que ampliem o investimento, a infraestrutura e a atividade econômica.

Excelência técnica.

Estruturar soluções financeiras e instrumentos de mercado com elevado padrão técnico e profissional.

Governança e transparência.

Atuar com integridade, conformidade regulatória e respeito às melhores práticas de governança.

Governança Ambiental, Social e Corporativa

A CADIP incorpora princípios ambientais, sociais e de governança (ESG) em sua atuação institucional, e tem o Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável do Estado como principal norteador das políticas públicas que apoia. Em 2025, o principal aspecto social foi a participação no projeto Avançar mais Cidades.

Visando a conformidade com as boas práticas de governança, a CADIP adota as seguintes políticas e procedimentos:

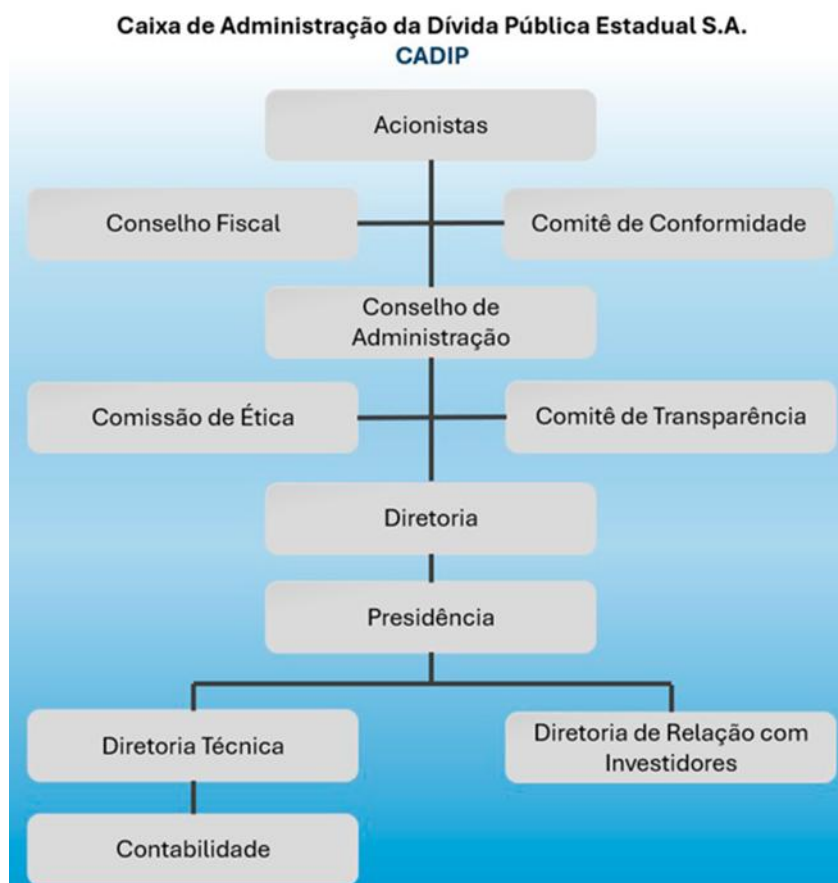
1. Código de Ética, Conduta e Integridade: orienta os padrões de comportamento alinhados aos valores e estratégias de negócios da CADIP, assegurando a reputação de empresa íntegra na condução de seus objetivos.
2. Política de Divulgação de Informações: o manual de divulgação de informações, tem como objetivo o de disciplinar o uso e a divulgação de informações no âmbito da CADIP, em consonância com o inciso IV, do artigo 8º da Lei Federal n.º 13.303 de 2016.
3. Comitê de Conformidade: órgão de assessoramento do acionista controlador na indicação de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.
4. Comitê de Transparência: órgão de assessoramento do Conselho de Administração com competência para propor as políticas e práticas de transparência adotadas pela CADIP.
5. Comissão de Ética: responsável por assegurar a observância dos preceitos estabelecidos pelo Código de Ética, Conduta e Integridade da CADIP.

Política de igualdade entre homens e mulheres

A CADIP adota política de igualdade entre homens e mulheres possuindo em seus conselhos e comitês o percentual de 35% de mulheres. No tocante a participação de mulheres no Conselho de Administração a companhia irá atender o disposto no inciso X, art. 8º e 19ª da Lei nº 13.303/16 e § 6º do art. 133 da Lei nº 6404/76, conforme disposto da Lei nº 15.177/25. Destaca-se que a remuneração obedece a previsão do parágrafo único do art. 5º da Lei Estadual nº 10.600/95.

Estrutura de Gestão

A CADIP é administrada pelo Conselho de Administração, órgão colegiado responsável pela orientação estratégica da Companhia, e por uma Diretoria Executiva que exerce as suas funções, de modo a assegurar que o funcionamento da Companhia esteja alinhado aos objetivos traçados pelo Conselho.



Atividades Operacionais

Debêntures

Desde sua criação, a CADIP realizou 11 (onze) emissões de debêntures junto ao Mercado de Capitais, num volume de recursos próximo de 10 bilhões de reais. A Companhia foi pioneira em modelagem e estruturação de emissões lastreadas em direitos creditórios de parcelamento de ICMS de titularidade do Estado, auxiliando na captação e ingresso de recursos ao Tesouro Estadual. Em 2025, a Companhia manteve-se preparada para retomar novas operações conforme demanda do Estado diante da alteração legislativa com a promulgação da Lei Complementar nº 208/21, que atualizou o marco regulatório.

Parcerias Público-Privadas – PPP's

A CADIP está apta a atuar como garantidora das obrigações pecuniárias contraídas pelo Estado em contratos de parceria público-

privadas, nos termos da Lei Federal n.º 11.079 de 30 de dezembro de 2004. Em setembro de 2025, foi realizado leilão na B3 para a concessão dos aeroportos regionais de Passo Fundo – Lauro Kurtz e Santo Ângelo Sepé Tiaraju, onde a CADIP atuará como garantidora. A assinatura do contrato está prevista para o primeiro trimestre de 2026.

Instrumentos Financeiros

Em 2025, a CADIP participou da estruturação e execução da primeira fase do Programa Avançar Mais Cidades, instituído através do Decreto Estadual n.º 58.407/2025, com alocação aprovada pelo comitê do estado de R\$ 99 milhões (noventa e nove milhões de reais) , destinados a ampliar o acesso dos municípios gaúchos a recursos com taxas mais atrativas para investimentos em infraestrutura urbana e desenvolvimento regional, em consonância com o Plano de Desenvolvimento do Estado, sendo que o programa atendeu 22 projetos em 21 municípios gaúchos.

Perspectivas e Objetivos da CADIP para 2026

- Implementar a segunda fase do Programa Avançar Mais Cidades através da constituição de fundo privado, com participação de instituições financeiras do Estado, destinado a dar continuidade ao Programa e ampliar seu alcance;
- Formalizar contrato de garantia da PPP dos aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo e atuar como garantidora em PPP's nas áreas de saúde e educação;
- Avaliar participação em fundo de investimento voltado a empresas de base tecnológica e criação de programa para financiar empresas via aquisição de valores mobiliários;
- Prospectar oportunidades para emissão de debêntures e novas estruturas financeiras, apoiando a captação de recursos ao Tesouro do Estado;
- Buscar referências em outras estatais para soluções financeiras que impulsionem setores estratégicos do Estado.

Aprovado pelo Conselho de Administração ata n.º 138.

cadip.rs.gov.br

CADIP

 Caixa de Administração da
Dívida Pública Estadual S.A.